



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PDL Nº 16 /2025

05/08/2025
Protocolo nº 6004 /2025

**CRIA O MÉRITO CULTURAL
RIOGRANDINO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica criado o Mérito Cultural Riograndino, destinado a homenagear personalidades, órgãos, coletivos culturais e instituições públicas ou privadas que se destaquem por relevante contribuição à cultura no âmbito do Município do Rio Grande.

Art. 2º A concessão do Mérito Cultural Riograndino será feita mediante proposta de Vereador(a), aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º Cada Vereador(a) poderá indicar uma única pessoa física ou jurídica por edição da homenagem, sendo limitada uma indicação por legislatura.

Art. 4º As indicações deverão ser aprovadas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à data prevista para a solenidade de entrega da honraria.

Art. 5º A solenidade de entrega do Mérito Cultural Riograndino será realizada em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 05 de agosto de 2025.



Vereador Jefferson Bonilha Mendes - LARY
PODEMOS

Justificativa: Em plenário.